



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

**TERMO N° 30/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A META SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195 - Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz e a empresa **META SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.887.223/0001-18, situada na Rua Franklin Lopes do Amaral, nº147, Centro, Carmópolis- MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUCIANO LEMES**, portador da cédula de identidade MG [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]7, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 41/2019**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310006133/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2019, relativo a Prestação de Serviços Técnicos Atuariais especializados visando à elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Niterói para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) no quesito Equilíbrio Financeiro e Atuarial, com elaboração de relatórios da avaliação, bem como atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Niterói – NITERÓI PREV, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e no parágrafo primeiro, Cláusula Segunda do Contrato N°. 41/2019.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de **04 de dezembro de 2022**, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.35.01

Fonte de Recurso: 203

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191

Nota de Empenho: 198

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 03 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

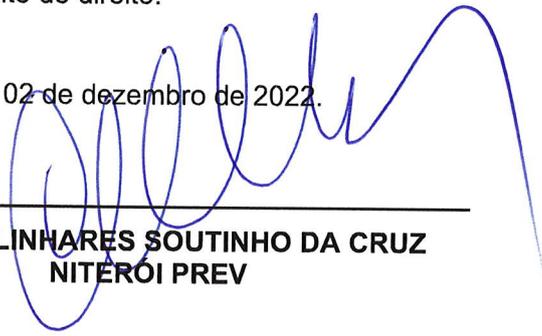
Niterói Previdência  
NITERÓI PREV

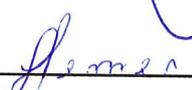
**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**  
**NITERÓI PREV**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO LEMES**  
**META SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA**

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2023, do tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de janeiro de 2023, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT da Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói – FeSaúde, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo nº 720.000.336/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) - Licitações FeSaúde.

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 167/2022; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E A SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ambulância – LOTE 06; **VALOR GLOBAL:** R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais); **PRAZO:** Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionalizada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo nº 500000588/2022, o Edital de Pregão nº 09/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS**

**PORTARIA NITTRANS nº 26/2022**

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2022, **BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO**, matrícula 150208, **VLADIMIR DE ALMEIDA LEMOS**, matrícula 150246, e **THIAGO LOPES MAGLIANO**, matrícula 150257, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 04/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores do tipo Split e de todo o sistema de ar condicionado central, ventilação mecânica e seus acessórios, na forma do Termo de Referência de fis. 03/08 do processo administrativo nº 530/005518/2022 e da Proposta Comercial de fis. 19/20 do processo administrativo nº 530/005518/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Instrumento:** Contrato nº 04/2022. **Partes:** NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS – e DISK FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. **Objeto:** Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores do tipo Split e de todo o sistema de ar condicionado central, ventilação mecânica e seus acessórios, na forma do Termo de Referência de fis. 03/08 do processo administrativo nº 530/005518/2022 e da Proposta Comercial de fis. 19/20 do processo administrativo nº 530/005518/2022. **Prazo:** 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura. **Valor total:** R\$ 40.797,00 (quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. **Fundamento legal:** Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. **Processo nº:** 530005518/2022. **Data de assinatura:** 26/12/2022.

**NITERÓI PREV**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 30/2022; **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e a empresa Meta Serviços Atuariais LTDA ME como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 41/2019, relativo à prestação de serviços técnicos atuariais; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35.01 – Fonte de Recurso 203 - Nota de Empenho nº 198/2022; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/006133/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2022; Omitido D.O.: 24 de dezembro de 2022

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**

Contrato nº 28/22, contrato de prestação de serviços que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI**; **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço de locação de 92 (noventa e dois) aparelhos de refrigeração, do tipo SPLIT/categoria Procel Classe A de 220v, incluindo, instalação, manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças e (controle remoto, para atender a Sede e Distritos da Clin, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início, no valor total de **R\$ 172.872,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais)**; natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0492/22, que se regerá pela lei federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Wilson Paiva Daniel, MAT. nº 79324 e Luiz Paulo Castro de Figueiredo, MAT. nº 11661; Processo Administrativo de nº 520/001.081/21.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**PUBLICADO**

28 / 12 / 2022

PROC. Nº 310006133 / 2022

Fic. 90

Rubrica

Lucas Cardoso  
Mat. 642618  
Niterói Prev